



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de serviços de reforma geral e execução de calçadas da 18ª Delegacia de Polícia, localizada à Rua Regina de Araújo Rocha, 205, Mario Quintana, Porto Alegre/RS.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços de adequação são necessários para a recuperação física dos três prédios que compõem a 18ª DP além de garantir o acesso universal mediante adequação às normas e legislações de acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na reforma dos prédios situados à Rua Regina de Araújo Rocha, 205, Mario Quintana, Porto Alegre/RS. As plantas baixas e demais documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam dos anexos do presente documento.

As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguindo os padrões de materiais adotados nos imóveis da Polícia Civil. Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante. O executante deverá efetuar estudo dos memoriais e demais documentos técnicos que compõe este documento. Os desenhos do projeto, quantitativos previstos e memorial técnico se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos, a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

3.1 RELAÇÃO DE PRANCHAS

- Prancha 01/04 – Planta baixa de calçadas e acessos
- Prancha 02/04 – Planta baixa geral
- Prancha 03/04 – Planta baixa do estacionamento e prédio da secretaria
- Prancha 04/04 – Planta baixa do prédio do plantão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável.

4. SERVIÇOS

4.1. CALÇADAS E ACESSOS

Toda frente da delegacia e trecho da esquina serão calçadas conforme planta baixa de calçadas e acessos anexa. A pavimentação existente tanto no passeio público quanto na frente da delegacia será demolida e refeita com piso de concreto moldado *in loco*. Este deverá atender a finalidade prioritária de tráfego de pedestres e, portanto, deverá possuir superfície lisa e homogênea para evitar trepidações conforme normas de acessibilidade. Deverá, ainda, atender a finalidade de estacionamento de veículos. Para isso, é necessária a devida resistência do material.

O concreto será executado com espessura de 10cm, armado, sobre base compactada e lastro de brita de no mínimo 5cm de espessura. Deverá possuir superfície de acabamento lisa e inclinação transversal máxima da faixa livre (passeio) de 3% conforme NBR 9050 e/ou legislação municipal vigente. A inclinação longitudinal da calçada deve acompanhar a inclinação das vias lindeiras. A largura da calçada deve seguir a planta de calçadas e acesso e garantir faixa livre de no mínimo 1,20m de largura. Nas esquinas a calçada deverá ser rebaixada para a travessia de pedestres e no acesso de veículos, o meio-fio deverá ser rebaixado, ambos conforme NBR 9050 e/ou legislação municipal vigente.

Deverá ser instalado piso podotátil por todo passeio público ligando este às rampas de acesso dos prédios. O piso podotátil deve ser instalado sempre no eixo da faixa livre do passeio público e, nos demais locais, conforme exposto em planta. A instalação de piso direcional ou de alerta deve seguir as exigências da NBR 16.537/2024 – Sinalização tátil no piso.

O piso podotátil de alerta e direcional será de borracha, colorido, com dimensão de 25x25 cm, assentado sobre argamassa.





21120400165487



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.2 COBERTURA

Nos três prédios que compõem a DP deverá ser executada a recuperação das estruturas metálicas que se encontram enferrujadas e desgastadas, e a substituição total das telhas existentes.

Toda a estrutura metálica existente (pilares, vigas e terças) deverá ser lixada de maneira a retirar-se todos os resíduos de oxidação soltos e, posteriormente, ser limpa e aplicado zarcão para prevenir a corrosão. Adicionalmente, a estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte sintético brilhante na cor Cinza Escuro/Grafite.

Toda as telhas metálicas existentes nas coberturas a serem substituídas nos três prédios devem ser retiradas e substituídas por telhas novas em aluzinco conforme espessura e caimento existentes. As novas telhas deverão ser fixadas na estrutura metálica com parafusos autobrocantes. Deverá, ainda, ser garantida a impermeabilidade da cobertura mediante estanqueidade às águas pluviais.

4.3 RAMPAS E PATAMARES

Nas entradas dos prédios do plantão e da secretaria deverão ser executadas rampas de acesso com corrimãos em duas alturas e patamares de transição segundo marcações em planta anexa.

As superfícies das rampas serão em concreto alisado sobre lastro de brita com largura de 1,20m. Em ambos os lados, deverão ser instalados corrimãos tubulares em ferro galvanizado, a 0,92m e a 0,70m de altura. A inclinação longitudinal máxima da rampa deverá ser de 8,33% a ser definida conforme cota de nível do piso acabado adjacente. Todas inclinações e alturas de piso externas deverão ser medidas *in loco* e executadas a fim de nivelar ao máximo possível o passeio público ao estacionamento e encontro predial.

Na entrada do prédio do plantão, deverá ser demolido e refeito o patamar existente entre a porta de entrada principal e o estacionamento público. Atualmente ele possui desnível (elevado) com relação ao piso interno e, portanto, deverá ser executado novo piso nivelado com o interno com largura de 1,20m e comprimento conforme o existente. Esse será revestido com piso cerâmico 45x45cm conforme padrão existente e especificações do item 4.5 deste termo de referência.

4.4 BANHEIRO ACESSÍVEL

No prédio do plantão, a fim de garantir a acessibilidade e acesso universal no interior do imóvel e, considerando o atendimento ao público, será criado banheiro acessível, conforme NBR 9050, adaptando-se os banheiros existentes.

Atualmente existem dois banheiros espelhados entre a investigação e o depósito (em frente a cela), porém, nenhum deles é acessível. Para garantir a menor intervenção no espaço construído e, assim, menor custo de obra, os banheiros serão agrupados. A parede divisória entre eles deverá ser demolida, a porta do segundo banheiro deverá ser removida e fechado seu vão e o novo *layout* será de acordo com a planta baixa anexa.





21120400165487



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O novo banheiro, resultado da junção dos dois banheiros existentes, terá vão-livre da porta com 0,80m conforme item 6.11.2.4 da referida norma e abertura para fora. A maçaneta deverá ser do tipo alavanca e deverá ser instalado revestimento resistente a impactos até a altura de 0,40m a partir do piso conforme item 6.11.2.6 da NBR 9050. Também deverá ser instalado um puxador horizontal na face interna da porta, na altura da maçaneta conforme item 6.11.2.7.

Os pontos de esgoto e de água fria deverão obedecer novo *layout* conforme planta baixa anexa. As tubulações serão embutidas na parede e/ou piso. O lavatório deverá atender aos requisitos dos incisos d) e e) do item 7.5 e o item 7.8 da NBR 9050, e ser instalado conforme *layout* em planta baixa. O lavatório será de louça branca do tipo de canto sem coluna. A bacia sanitária será reaproveitada alterando-se apenas sua disposição conforme norma e planta baixa anexa.

Após a instalação dos pontos hidráulicos e, devido aos rasgos no piso que esses acarretarão, o piso do banheiro será refeito conforme especificações do item 4.5 deste termo de referência.

Deverão ser instaladas barras de apoio horizontais e verticais conforme item 7.6 da NBR 9050.

Deverão ser instalados acessórios (espelho, papeleira e saboneteira), fixados conforme item 7.11 da NBR 9050.

4.5 CERÂMICA

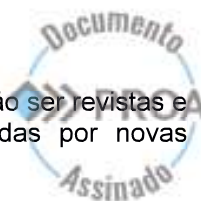
Todo o piso cerâmico interno dos prédios da delegacia deverá ser revisto e as peças que estiverem danificadas, trincadas ou mesmo ausentes deverão ser retiradas e substituídas/repostas com argamassa colante conforme padrão existente no local (45x45cm). Além destes, o piso do depósito do prédio do plantão deve ser instalado compreendendo área de 25,32m².

No banheiro acessível (prédio do plantão) o piso será refeito após a demolição da parede e instalação dos pontos hidráulicos, abrangendo cerca de 7,08m². Será removido o piso existente e instalado novo piso cerâmico 45x45cm, antiderrapante, PEI IV, de 1ª classe, em tom que mais se aproximar da cor do piso atual. O piso será regularizado e assentado com argamassa colante e o rejunte terá 5mm de espessura ou conforme especificação do fabricante na mesma cor da cerâmica.

Ainda, deverá ser removido o revestimento cerâmico existente nas paredes e substituído por novo revestimento 20x20cm linha cinza platina retificado, brilhante, junta de 1mm. Será aplicado nas paredes até a altura de 1,70 m. Ademais, aonde puder ser vista peça estufada e danificada deve ser retirada e substituída por nova peça.

4.6 PORTAS

Todas as portas internas de madeira existente nos dois prédios deverão ser revistas e realizada a devida manutenção necessária. Serão retiradas e substituídas por novas esquadrias 03 (três) portas de madeira indicadas em planta e a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- uma porta de 0,70x2,10m (prédio do plantão);
- uma porta de 0,80x2,10m (prédio do plantão);
- uma porta de 0,80x2,10m (prédio da secretaria).

Além disso, serão removidas duas portas de 0,60x2,10m dos banheiros do plantão (em frente a cela). Uma dessas, será substituída por nova porta de madeira de 0,80x2,10m, de abrir para fora, com puxador horizontal interno para ser a porta do novo banheiro acessível. Adequações de abertura/fechamento de vãos deverão ser realizadas para acomodar estas novas esquadrias nas dimensões supracitadas.

A porta que separa o plantão do restante da delegacia deverá ter sua fechadura trocada.

Ainda, as seguintes portas deverão ser removidas e substituídas por esquadrias de ferro:

- portas externas da área social (prédio do plantão);
- porta do gabinete (prédio da secretaria);
- porta da recepção (prédio da secretaria).

Essas serão portas de abrir, opacas, em chapas de ferro, com dimensões iguais às existentes no local.

4.7 PINTURA

As paredes internas e externas, assim como, todas as portas de madeira e de ferro e a estrutura metálica de sustentação da cobertura deverão receber nova pintura.

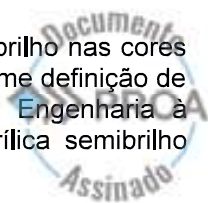
A pintura da estrutura metálica da cobertura deverá seguir conforme item 4.2 deste termo de referência.

A pintura das portas de madeira deverá ser aplicada com tinta esmalte sintético brilhante em duas demãos na cor Cinza Platina. Deverão ser pintadas tanto as novas esquadrias quanto as que se mantiverem. Seguir indicação em planta.

A pintura das portas de ferro deverá ser aplicada com tinta esmalte sintético brilhante na cor Cinza Escuro/Grafite, também em duas demãos, tanto nas esquadrias novas quanto nas que se mantiverem. Seguir indicação em planta.

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas. Deverá ser lixada e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa corrida para interiores e massa acrílica impermeável para o exterior. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das irregularidades. Adicionalmente, será aplicada uma demão de selador como base tanto nas paredes internas quanto nas externas que sofrerem reparos.

A pintura das paredes internas será realizada com tinta acrílica semibrilho nas cores Cinza Platina para as circulações e Branco para os demais ambientes conforme definição de cores padrão da Polícia Civil a ser disponibilizado pela Assessoria de Engenharia à Contratada. A pintura das fachadas externas também será com tinta acrílica semibrilho conforme esquema de cores referido.





21120400165487



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.8 DIVISÓRIAS

As paredes divisórias serão instaladas nos locais indicados em planta baixa e serão de Eucatex Naval tipo “C”, com elevações N1, N2, N3 e N4, confeccionadas em painéis Eucaplac UV, na cor branca, modulação 1200 mm eixo a eixo dos montantes e altura conforme pé direito indicado em planta.

Perfis em aço galvanizado, com montantes e rodapés simplificados, pintura em epóxi poliéster pó cinza, que garante resistência e uniformidade ao produto. Vidros lisos com espessura de 4 mm.

O quantitativo das divisórias será como segue:

- 13,20m² de Divisórias Eucatex Naval tipo “Standard” N1 (painel/painel/painel);
- 6,60m² de Divisórias Eucatex Naval tipo “Standard” N2 (vidro/painel/painel);
- 11,50m² de Divisórias Eucatex Naval tipo “Standard” N3 (painel/vidro/painel);
- 8,50m² de Divisórias Eucatex Naval tipo “Standard” N4 (vidro/vidro/painel).

Serão 03 portas completas tamanho 0,82x2,10m sem visores. Requadro de aço, fechadura tubular cromada, fechamento interno com pino e externo com chave, dobradiças e batentes. Os batentes serão em aço cinza de acordo com os perfis das divisórias e as fechaduras metálicas e reforçadas. Duas portas serão instaladas no prédio do plantão e uma no prédio da secretaria conforme indicação em planta.

4.9 GRADEAMENTO

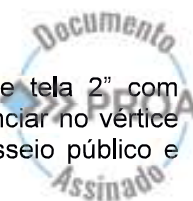
Tanto no prédio do plantão quanto no da secretaria deverão ser instaladas grades nas janelas que não as possuem. As grades deverão ser constituídas de ferro em barras redondas ½” e serem inseridas em barras de ferro chato 1 ¼” x ¼” sendo que todo o conjunto do gradeamento deverá ser chumbado na alvenaria externa do prédio. Na implementação da grade deverá ser prevista a correta e otimizada abertura e fechamento das janelas de maneira a não impedir o seu funcionamento. Ademais, nas portas externas que não possuam grades existentes, deverão ser instaladas grades de abrir para fora, fixadas na alvenaria externa por meio de dobradiças de ferro.

Serão 36,50m² de grade a serem distribuídas pelas janelas conforme dimensões de cada esquadria indicada em planta, sendo 5,05m² de grade para as três portas externas do prédio do plantão e o restante, 31,45m², para as janelas. Nas esquadrias que já existem grades não é necessária a sua substituição.

Além disso, deverá ser gradeado o vão externo do ar-condicionado de janela do prédio do plantão na lateral voltada para o estacionamento.

4.10 CERCAMENTO

Para delimitar o contorno da delegacia, serão instaladas cercas de tela 2” com mourões de concreto conforme indicado em planta. O cercamento deverá iniciar no vértice dos fundos do prédio do plantão, contornar o lote pelo alinhamento do passeio público e encerrar no alinhamento do vértice do prédio do estacionamento de viaturas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Além disso, o muro existente na fachada que protege o pátio entre prédios deverá ser aumentado até a altura de 1,80m medido da cota mais alta do respectivo piso com alvenaria de tijolo de 6 furos conforme espessura do muro existente.

4.11 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as telhas metálicas existentes nas coberturas a serem substituídas nos três prédios devem ser retiradas, assim como, toda a pavimentação asfáltica em frente aos prédios da DP deve ser demolida. Também deverá ser demolido o piso cerâmico externo e seu contrapiso na entrada do prédio do plantão para posterior nivelamento com o piso interno. Ainda, serão removidos o revestimento cerâmico dos banheiros localizados em frente a cela no prédio do plantão e quaisquer peças cerâmicas estufadas, danificadas, trincadas que forem observadas pela delegacia. Finalmente, serão removidas cinco portas de madeira e a toda grade frontal do prédio do plantão conforme indicação em planta.

4.12 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

4.12.1 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

4.12.2 ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

4.12.3 TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e escoamento das águas pluviais na cobertura e segurança de todas as instalações, ferragens etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

4.12.4 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio como por sobre a cobertura reformada. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.12.5 REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 10, 18 e 35 e as NBRs 9050/2020 e 16.537/2024. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;
- O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

7. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não se aplica.

8. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, mediante acordo com a delegacia, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Rua Regina de Araújo Rocha, 205, Mario Quintana, Porto Alegre/ RS, nos três prédios que compõem a 18ª Delegacia de Polícia, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto. O prazo de Execução dos Serviços é de 70 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado. Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em 03 (três) parcelas, de acordo com o prazo de execução:

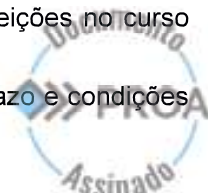
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 20 dias)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 50 dias)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (entrega)	25 a 35%

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Emitir e apresentar a ART/RRT paga antes do início dos serviços;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

11.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste termo são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na reforma do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Engenheiro ou Arquiteto, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020
AE/DSG/DAP





21120400165487

Nome do documento: Termo_Referencia_Reforma18DP-ABR-24.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katherine de Vargas Ferrigo

PC / 600710 / 486002001

25/04/2024 11:38:06

